



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da sexagésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às dezessete horas e trinta minutos
2. do dia nove do mês de agosto de mil novecentos e
3. noventa (09.08.1990), nesta cidade do Recife, Esta
4. do de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Se-
5. nhores: Des. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro
6. e Des. Vice-Presidente, Cláudio Américo de Miranda
7. Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Franciso
8. Cândido de Melo Falcão Neto; Juízes de Direiro, Dr
9. Itamar Pereira da Silva e Dr. Enéas Bezerra Barros
10. Jurista substituto, Dr. Euclides Dias Martins; e o
11. Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Joa-
12. quim José Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vas-
13. concelos, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta
14. a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior
15. S. Exa. passou à leitura do seguinte expediente :
16. OFÍCIO Nº 130/90 subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Alci
17. des Déricles Caminha, Juiz da 12a. Zona/Paulista ,
18. trazendo ao conhecimento do Tribunal, matéria pu -
19. blicada no Diário de Pernambuco do dia 29/07/90 ,
20. onde, inadvertidamente, inseriram uma fotografia,
21. colhida em uma solenidade cívica, na qual, aparece
22. aquele Juiz, salientando que, poderá parecer que
23. aquele candidato conta com o apoio pessoal daquele
24. magistrado. DESPACHO: "Ciente. Comunique-se ao sig
25. natário". Continuando, S. Exa. trouxe ao conheci -
26. mento do Tribunal a sua disposição de dispensar a
27. licitação para a compra de cinco micro-computado -
28. res com base na excepcionalidade instituída pelo
29. Artigo nº 22, II, do Decreto nº 2300/86 e conside
30. rando a padronização de equipamento e urgência na
31. aquisição dos mesmos, tendo em vista a utilização
32. do sistema de apuração que deverá funcionar nas
33. próximas eleições de outubro. Após a leitura da In
34. formação subscrito pelo Diretor Administrativo des
35. te Tribunal acerca da matéria, S. Exa. solicitou o
36. parecer do representante do Ministério Público.
37. Submetida a matéria à apreciação da Procuradoria
38. Regional Eleitoral, este disse ser a mesma de cunho
39. administrativo, motivo por que não via competência
40. legal no Tribunal para conceder ou, autorizar a
41. dispensa da licitação. Ao que o Sr. Presidente, es
42. clareceu que não estava propondo autorização, mas
43. comunicando a disposição de dispensar a licitação,
44. louvado em lei, porquanto não iria autorizar nem
45. dar conhecimento ao Tribunal de ato não cancelado

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. em lei. Consultado o TRE, este entendeu, à unanimi-
47. dade, que a aquisição deveria ser feita desde que a
48. tendidas as formalidades previstas em lei. Finali-
49. zando, o Des. Presidente comunicou que a sessão de
50. amanhã terá início às 15:30 horas, com o julgamento
51. de todos os Processos de registro de candidatos às
52. eleições deste ano. Nada mais havendo a tratar, foi
53. encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *Humberto*;
54. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secre-
55. taria, mandei lavrar a presente, que vai devidamen-
56. te assinada.

Várias assinaturas manuscritas em tinta preta, algumas muito grandes e estilizadas, cobrindo a parte inferior da página.